



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 045/2006

Delega competência ao Secretário de Planejamento, Gestão e Fazenda para exercer a função de autoridade superior nos pregões eletrônicos processados pela Prefeitura Municipal da Barra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 105 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Sr. Felisberto Luiz Camandaroba Jr., competência para exercer a função de autoridade superior nos pregões eletrônicos processados pela Prefeitura Municipal da Barra.

Art. 2º - À autoridade superior nos pregões eletrônicos compete:

- I - indicar o provedor do sistema;
- II - designar e solicitar junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- III- determinar a abertura do processo licitatório;
- IV- decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação;
- VII- celebrar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra-BA., 23 de outubro de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal